

ANTONIO AILTON DA COSTA SANTOS E CIA LTDA ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37735
ANTONIO AILTON DA COSTA SANTOS E CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.157.285.0001-18, torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação, para atividade de posto revendedor de combustível localizada no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37857
ESTADO DO PARÁ
CREDCIAMENTO CR-001/09 - SEMSA
HABILITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELAS PROPONENTES, RELATIVO AO CREDENCIAMENTO CR-001-09- SEMSA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONSULTAS) EM CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA COMPLEMENTAR ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ, ESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA AS EXIGÊNCIAS DO REFERIDO EDITAL, DECIDIU:

PARA AS ESPECIALIDADES: INFECTOLOGIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA HABILITAR A PROPONENTE INEUSUL - INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.

PARA A ESPECIALIDADE: NEUROLOGIA, INABILITAR O PROPONENTE JULIANO DE ALMEIDA FLAUZINO, POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL NAS EXIGÊNCIAS: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 DO LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS.

PARA A ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA, INABILITAR A PROPONENTE BRINGEL E GONÇALVES LTDA, POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL NAS EXIGÊNCIAS: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES JUNTO AO INSS.

PARA A ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA, INABILITAR O PROPONENTE MOREIRA E CASTRO S/S LTDA - INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PARAUPEBAS, POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL NAS EXIGÊNCIAS: FALTOU REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, FALTOU COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CNES DE ROBERTA FONSECA DE CASTRO, FALTOU APRESENTAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

Para a especialidade ENDOCRINOLOGIA não houve nenhum proponente.

A Comissão Permanente de Licitação com base no art. 48, § 3º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade URGENTE na execução dos serviços para atendimento dos cidadãos que utilizam o sistema de saúde pública do município de Parauapebas, decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação de habilitação escoimadas dos vícios apresentados, às proponentes: BRINGEL E GONÇALVES LTDA E MOREIRA E CASTRO S/S LTDA - INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PARAUPEBAS, levando-se em consideração que foram as únicas proponentes que manifestaram interesse no credenciamento para prestação dos serviços nas especialidades pertinentes (CARDIOLOGIA e OTORRINOLARINGOLOGIA). As mesmas terão até o dia 29/10/2009 às 14:00 hs, para apresentarem os documentos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua F, nº 244 - Lote 80 - Quadra Especial - Bairro Cidade Nova - Parauapebas - Pará

Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra a, todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida.

Parauapebas, 19 de outubro de 2.009.

Lia da Costa Miranda

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

JARI CELULOSE S/A

Cia. Fechada - CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 - NIRE 15.300.001.251
Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 16/08/2009

Realização e Local: Aos 16/08/09, às 16h, em sua sede social na Rua Cem, s/nº, Centro-Adm, Sala-A, Distrito de Monte Dourado, Almeirim/PA, CEP: 68240-000. **Presença:** a) acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas; b) Dispensada a convocação prévia pela imprensa nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, e suas atualizações. **Composição da Mesa:** Presidente: **Sergio Antonio Garcia Amoroso**, Secretário: **Jorge Francisco Henriques**. **Ordem do Dia:** (i) Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil e protocolo e justificação da incorporação da **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;** (ii) Aumento de capital com subscrição de novas ações, e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; (iii) Grupamento de ações; (iv) Mudança da denominação social; (v) Eleição de diretoria; (vi) Constituição de filiais; (vii) Implementação do objeto social; (viii) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** O presidente deu por instalada a Assembléia, agradecendo o esforço e participação dos presentes, por ser de final de semana, por tratar-se de matéria de alta importância para a cia., principalmente pelos recentes contatos de grupos nacionais e internacionais que vem demonstrando grande interesse em participar como investidores nas atividades consolidadas de nossas companhias, bem como uma preparação prévia visando uma melhoria no cenário que possibilitará novas aberturas de capital, feitas estas considerações passou a leitura da Ordem do Dia, que após lida, foi aprovado por unanimidade dos presentes, conforme segue: a) **O Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido**, assinado em 14/08/09, elaborado pelo profissionais especializados, **Jose Valdir Maioli**, RG 15.561.607 SSP-SP, CPF 043.840.558-70 e **CRC/1SP152.825/O-7;** **Robson Ederaldo de Mello**, RG 22.805.090-X SSP-SP, CPF 174.701.768-02 e **CRC/1SP189.409/O-4;** e **Sônia Regina Gonzales Martins Miho**, RG 19.408.062 SSP-SP, CPF 114.690.198-41 e **CRC/1SP158.409/O-9**, do **Protocolo e Justificativa de Incorporação**, firmado em 23/07/09, da **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;** b) Ratificou a nomeação dos peritos do **Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido** da empresa ora incorporada, como sendo os Srs. Jose Valdir Maioli, Robson Ederaldo de Mello e Sra. Sônia Regina Gonzales Martins Miho, supra qualificados, o qual fica arquivado na sede social da incorporadora; c) Aprova integralmente em seus expressos termos, o **Laudo de Avaliação**, apresentado pelos peritos avaliadores, declarando os acionistas expressamente que aceitam os valores constantes de referido laudo, para o efeito da incorporação; d) Considerando que, a operação foi também aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da empresa **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A**, realizada na data de ontem na respectiva sede da cia., sendo então declarada como efetivada a incorporação da empresa supra mencionada, pela **Jari Celulose S/A**, com a extinção da incorporada, que neste ato é sucedida em todos os seus ativos e passivos, bem como em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, na forma da legislação pertinente; e) O aumento no patrimônio líquido, mediante a incorporação dos ativos e passivos da ora incorporada, remontam ao montante de R\$ 184.370.423,45, com a emissão de 119.721.054,189 novas ações ordinárias, cujos valores serão expressos no patrimônio da cia. como segue: a) O valor de R\$ 63.071.563,82 serão destinados à conta do capital social; b) R\$ 6.529.212,56 serão destinados à conta de Reserva de Capital; c) R\$ 173.222.054,62 serão destinados à conta de Reserva de Reavaliação; R\$ 58.452.407,55 serão destinados à conta de Prejuízos Acumulados passando o capital social de R\$ 853.264.341,01 para R\$ 916.335.904,83; f) Definido e aprovado o novo valor do capital social da cia., decidem os acionistas pelo grupamento das ações definidos pelo fator de divisão 8.884,191110, ações por 1 ação, sendo que dessa forma o número de ações da cia. passa doravante a ser representado por 16.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, em consequência desta deliberação e da retro mencionada na letra "e" acima, o art. 5º do Estatuto Social da cia., passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da companhia é de R\$ 916.335.904,83 (Novecentos e dezesseis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), dividido em 16.000.000 (Dezesseis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal." g) Aprovado a alteração da denominação social de **Jari Celulose S/A** para **Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A;** h) Procedeu-se assim com a eleição de mais um diretor, para ocupar uma das cadeiras vagas na Diretoria da cia., para o mandato de 2 anos, que encerrar-se-á na assembléia que aprovar as contas do exercício de 2010, tendo sido assim eleito: **Diretor sem Designação Especial:** Sr. **Ricardo Augusto Galan**, RG 6.826.386-7 SSP/SP, CPF 756.124.298-00. Fica ratificada a eleição de Diretoria, ocorrida na AGO, realizada em 27/03/09, que elegeu a diretoria vigente pelo mesmo período do mandato do diretor supra. **Declaração de Desimpedimento:** Nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, os diretores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem condenados por nenhum crime, cuja pena vede o acesso à atividade mercantil e/ou a administração da sociedade. i) Procedeu-se com a aprovação da constituição das seguintes filiais, sendo: **I. Filial Suzano:** Rod. Indio Tibiriçá, 12.999, Palmeiras, Suzano/SP, CEP 08630-000; **II. Filial Paulínia:** Rua Henedina R. O. Bresler, 150, Bela Vista, Paulínia/SP, CEP 13140-000; **III. Depósito Fechado:** Rua Quinto Cavani, 101 D, Distrito

Industrial, Itapeva/SP, CEP 18410-620; **IV. Filial Nova Campina:** Rod. Luiz José Sguário, Km 31, Taquiriguassu, Nova Campina/SP, CEP 18435-000; **V. Filial Catas Altas:** Distrito de Itapirapuã, s/nº, Município de Ribeira/SP, CEP 18380-000; **VI. Filial São Roque:** Faz. São Roque, s/nº, Zona Rural, Nova Campina/SP, CEP 18435-000; **VII. Filial Rio Verde:** Rod. BR-060 Rio Verde - Jatai, Km 394, Distrito Agroindustrial, Rio Verde/GO, CEP 75901-970; **VIII. Filial Fz. Rio Frio:** Fz. Rio Frio, s/nº, Fazendinha, Guapiara/SP, CEP 13310-000; **IX. Filial Fz. Roveda:** Fz. Roveda, s/nº, Itapirapuã Paulista/SP, CEP 18385-000; **X. Filial Franco da Rocha:** Av. Pacaembu, 495, Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP, CEP 07810-000; **XI. Filial Fz. Ibiti:** Fz. Ibiti, s/nº, Itararé/SP, CEP 18460-000; **XII. Filial Santa Bárbara:** Estr. Municipal de Ribeirão Branco à Apiaí, s/nº, Distrito de Araçáiba, Apiaí/SP, CEP 18320-000; **XIII. Filial Três Lagoas:** Rod. MS 395, Km 21, Almoxarifado de Embalagens nº 1, Vila Maria, Três Lagoas/MS, CEP 79621-067. **j) Implementação do objeto social:** votada e aprovada a implementação do objeto social, em vista a presente incorporação, com referência à industrialização de papel, chapas e caixas de papelão ondulado, bem como a industrialização, comercialização, exportação e importação de produtos químicos, plásticos, metais, bebidas e alimentos em geral, ainda que industrializados por terceiros, operando por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões, inclusive, em consequência desta deliberação, o art. 3º do Estatuto Social da cia., passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem como objeto a execução de empreendimentos: agrícolas, pecuários, florestais e silviculturais; o beneficiamento, transformação, industrialização e comercialização de madeira, celulose, papel, chapas e caixas de papelão ondulado; bem como a industrialização, comercialização, exportação e importação de produtos químicos, plásticos, metais, bebidas e alimentos em geral, ainda que industrializados por terceiros, operando por conta própria ou de terceiros, praticando e auferindo comissões, inclusive, podendo atuar como importadora e exportadora; na criação de bufalinos; na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica; captação, tratamento, produção, distribuição e comercialização de água e seus derivados; gestão de redes de esgoto; a prestação de serviços necessários ao seu funcionamento; atuar como operador portuário; transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e pluvial de carga, sendo autorizado o transporte de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e internacional; e a participar em outras sociedades, como acionista ou quotista." **k) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade:** O Sr. Presidente com a palavra, a fim de amenizar todo e qualquer problema, que venha a ocorrer, decorrente da operacionalização da transição referente a incorporação dos ativos da empresa **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A**, orienta por: Ratificar neste ato todas e quaisquer procurações outorgadas pela empresa ora extinta, como se da incorporadora fosse, concedendo, prazo de 180 dias contados do arquivamento do respectivo ato que as extingue, para que sejam renovadas e/ou revogadas, perdendo seu efeito a partir de decorrido este prazo. Até lá, considerar-se-á como Outorgante a empresa **Jari Celulose, Papel e Embalagens S/A**. A ratificação das procurações outorgadas pela empresa incorporada, dá-se, devido à alta complexidade das operações envolvidas, que mantém todas as plantas industriais e comerciais da empresa incorporada em funcionamento, sendo que, efetiva-se neste ato a constituição de todas as filiais em operação da ora incorporada. Ratifica ainda, todo e qualquer ato realizado pela ora incorporada, principalmente no tocante às operações de cunho comercial, tanto realizadas no mercado interno ou externo (importações e exportações). O que depois de exposto pelo Sr. Presidente, foi aceito e aprovado, sem ressalvas, por unanimidade pelos presentes. Ficando assim, qualquer Diretor ou procurador, autorizado a tomar as devidas providências à legalização e regularização do que foi aqui aprovado, inclusive para requerer e efetivar as devidas constituições, liquidações, baixas e retificações do aqui aprovado, perante todas as repartições públicas ou privadas, nos âmbitos federais, estaduais e municipais. **Dos Documentos Arquivados:** Fazem parte da presente Assembléia e com a mesma são arquivados nos órgãos competentes, os seguintes documentos: • Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;** • Protocolo e Justificativa da Incorporação da **Orsa Celulose, Papel e Embalagens S/A;** • Boletim de subscrição pelo aumento de capital; • Lista de presença dos acionistas; • Declaração de Desimpedimento, firmada pelo Diretor ora eleito Sr. Ricardo Augusto Galan. **Encerramento, Aprovação e Assinaturas:** A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Almeirim, Pará, 16/08/09. **Presidente:** Sergio Antonio Garcia Amoroso. **Secretário:** Jorge Francisco Henriques. **Acion.:** Companhia do Jari e Jari Empreendimento S/A, por: Sergio Antonio Garcia Amoroso e Jorge Francisco Henriques; e Saga Investimento e Participações do Brasil Ltda., por: Sergio Antonio Garcia Amoroso. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Sergio Antonio Garcia Amoroso** - Presidente; **Jorge Francisco Henriques** - Secretário. **JUCEPA** - Reg. 2000214164 em 27/08/2009, Getulio Villas Moreira - Secr. Geral. **JUCEMS** - Reg nº 54900264700 em 11/09/2009; **JUCESP** - Reg nº 351.848/09-5 em 10/09/2009; **JUCEG** - Reg. nº 52900568529 em 16/09/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37986

Pregão Presencial: nº. 034/2009. Objeto: consiste na Contratação de Empresa para Fornecimento de Pães Franceses, destinados a atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, estado do Pará para atender a Prefeitura Municipal de Novo Progresso - Pa TIPO: Menor Preço. **DATA: 06/11/2009. HORA: 08:00h** (hora local). Endereço para Informações: Trav. Belém, 768, Jardim Europa, Novo Progresso/PA. Fone (93) 3528-1151, Horário de Atendimento: 07:00h às 13:00h (hora local) - e-mail: licitacoesnovoprogresso@hotmail.com

Leandro Dallagnol
Pregoeiro



Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0077-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará - SEMA outorga para lançamento de efluentes do pátio de estocagem de níquel do Projeto Onça Puma, localizado no município de Parauapebas, Pará. Processo SEMA 2009/28740, protocolado em 28/09/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37868
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

A Prefeitura M. de Uruará através do DECRETO nº 084/2009 GAB/PMU de 22/10/2009. Excelentíssimo Prefeito, Eraldo Sorge Sebastião Pimenta, convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Uruará para o dia 10/11/2009 às 07h30min às 18:00 horas, no Clube Socreca, e a Pré - Conferência no dia 04/11/2009 às 09:00 horas, no Clube Socreca.